



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



CLIENTE

TERMO DE NUMERAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2017

Termo de Numeração ao terceiro termo aditivo ao Contrato nº 24/2014 - Contrato nº 9912350106, que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**.

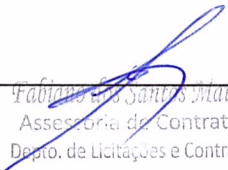
A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este TERMO DE NUMERAÇÃO que tem por objeto inserir ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** aqui referido (Processo Administrativo nº 02/2007), o número de série que lhe foi atribuído pelo registro no livro próprio da PRJ/CESAMA, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo número é PRJ/CESAMA – **CONTRATO Nº 016/2016**, cujo objeto é **alterar a vigência do instrumento original, prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses**, autorizado no processo supramencionado às fls. 4174. Ratificam-se todas as cláusulas do contrato original (adesão) assinado pelas partes, não alteradas por este instrumento.

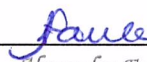
Juiz de Fora, 28 de março de 2017.


André Borges de Souza

Diretor Presidente - CESAMA

Testemunhas


Fabiano dos Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos


Alexandra Faria de Paula
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos

CESAMA

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020 – Tel.: (32) 3239-1201 / Fax: (32) 3239-1212
Juiz de Fora - MG

3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912350106, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.572.243/0001-74, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 1843, Centro, CEP 36013-020, Juiz de Fora/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) DIRETOR PRESIDENTE, ANDÉ BORGES DE SOUZA, RG CREA 6851D, e CPF 899.014.286-53 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **3** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **08/05/2017**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores ora especificados no contrato original não sofrerão quaisquer reajustes ou atualizações no prazo de vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 08/05/2017

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG,

de

de

PELA CONTRATANTE:



ANDRÉ BORGES DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE
CESAMA

PELA ECT:



JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012

TESTEMUNHAS:



NOME: *Fabiano dos Santos Mattos*
CPF: Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos
051.794.476.66

NOME: *Ana Carolina Taria de Paula*
CPF: Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos
018.230.227-97